



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, terça-feira, 08 de maio de 2018 - Nº 083

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 083 DE 08/05/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 45.969, DE 7 DE MAIO DE 2018.**

**Normatiza o procedimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo no período eleitoral e dispõe sobre o ajuste de despesas às disponibilidades financeiras do Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto disciplina, nos períodos que indica, o procedimento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, incluindo as autarquias, fundações públicas e empresas estatais dependentes.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se empresa estatal dependente aquela que recebe recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º devem observar as disposições da legislação eleitoral, sendo expressamente vedado, a partir de 7 de julho de 2018:

I - admitir pessoal, sob qualquer forma, demitir servidores e empregados sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens, dificultar ou impedir o exercício funcional, remover, transferir ou exonerar servidor público *ex officio*, até a posse dos eleitos;

II - realizar transferências voluntárias de recursos aos Municípios, até a realização do pleito;

III - autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública ou quando se tratar de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado; e

IV - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo em se tratando de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo até a realização do pleito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I - à nomeação ou exoneração para cargos em comissão ou funções de confiança;

II - à nomeação dos aprovados em concurso público homologado até o início do período de que trata o *caput*;

III - à nomeação ou contratação para atender à necessidade inadiável de instalação de serviço público essencial, com expressa e prévia autorização do Governador;

IV - à transferência ou remoção *ex officio* de policiais civis, militares do Estado, Bombeiros Militares e de agentes penitenciários;

V - ao repasse de recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente, para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado; e

VI - ao repasse de recursos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

Art. 3º Aos agentes públicos, servidores ou não, são vedadas as seguintes condutas que, de alguma forma, possam afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos no próximo pleito eleitoral:

I - ceder ou utilizar, em benefício de partido político, coligação ou candidato, bens móveis ou imóveis do Estado, em uso por órgãos e entidades do Poder Executivo, salvo para a realização de convenção partidária;

II - usar equipamentos, materiais ou serviços custeados pelo Estado que excedam as prerrogativas consignadas nas normas de regência dos órgãos que integram;

III - ceder servidor ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para atuação em campanha eleitoral de candidato, partido político, ou coligação durante o horário normal de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir o uso promocional da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em favor de partido político, coligação ou candidato; e

V - distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução no exercício anterior.

Art. 4º É vedado aos titulares dos órgãos e das entidades de que trata o art. 1º, no período compreendido entre 1º de maio a 31 de dezembro de 2018, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida, integralmente, dentro do presente exercício de 2018, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o respectivo pagamento, consoante determina o artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. No período citado no *caput*, somente serão apreciados pela Câmara de Programação Financeira – CPF os atos de contratação de despesa instruídos com o cálculo da projeção da disponibilidade de caixa.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º deverão observar o seguinte:

I - as autorizações, renovações e/ou prorrogações de cessão de servidores ficam condicionadas à verificação do efetivo ressarcimento da respectiva remuneração, benefícios e encargos, cujo descumprimento acarretará o retorno do servidor ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017; e

II - fica suspensa a concessão de afastamentos de servidores que demandem substituição onerosa, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

Art. 6º A execução de despesa nas rubricas “outras despesas correntes e investimentos e inversões financeiras” fica limitada ao valor mensal autorizado nas cotas de programação financeira definidas pela Câmara de Programação Financeira – CPF.

Art. 7º Deverão ser precedidos de justificativa e autorização pela Câmara de Programação Financeira - CPF:

I - o acréscimo de bens ou serviços e reajustes em contratos vigentes;

II - a assunção de nova obrigação de despesa considerada de caráter emergencial ou inevitável; e

III - as solicitações de créditos adicionais com repercussão financeira no Tesouro Estadual, obedecidas as disposições do Decreto nº 44.279, de 3 de abril de 2017.

Art. 8º São vedadas aos ordenadores de despesa, sob pena de responsabilidade:

I - a utilização de recursos em finalidade diversa daquela para a qual foi aprovada pela Câmara de Programação Financeira - CPF; e

II - a assunção de compromissos financeiros além dos limites estabelecidos na programação financeira, exceto quando esses limites tiverem sido objeto de acréscimos autorizados pela Câmara de Programação Financeira – CPF.

Art. 9º Os titulares dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º e os respectivos ordenadores de despesa que descumprirem as disposições deste Decreto estarão sujeitos às penalidades estabelecidas na legislação pertinente e responderão, quando for o caso, pela aplicação irregular de dinheiro público, sem prejuízo da suspensão da liberação de recursos para o órgão ou entidade.

Art. 10. A Câmara de Programação Financeira - CPF poderá publicar normas complementares para cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de maio do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

**ATOS DO DIA 7 DE MAIO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 1765** - Nomear **ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Casa Civil.

**Nº 1792** - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 002, de 10 de janeiro de 2018, e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado contida no Processo abaixo elencado:

**SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**ÁREA – DEFESA SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
24º	ALMIR DE SOUZA MORAES	0014478-77.2014.8.17.0000

**Nº 1793** - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018, e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
455º	RODRIGO DE SOUZA APOLINÁRIO LIMA	0003735-14.2017.8.17.2001

**Nº 1794** - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018, e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
839º	DANIEL CRISPIM DE ARAÚJO LIMA	0030540-62.2016.8.17.8201

**Nº 1795** - Exonerar **FLAVIO DO NASCIMENTO QUEIROZ** do cargo em comissão de Assistente das Unidade Operacionais de Defesa Social, símbolo CAS-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1796** - Nomear **FLÁVIO DO NASCIMENTO QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1797** - Dispensar o Coronel PM **EDUARDO MARCELO DE ALBUQUERQUE SOUGEY**, matrícula nº 20419, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado da Polícia Militar, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1798** - Designar o Coronel PM **EDUARDO MARCELO DE ALBUQUERQUE SOUGEY**, matrícula nº 20419, para a Função Gratificada de Coordenador de Formação Profissional de Oficiais, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1799** - Designar o Coronel PM **ELY JOBSON BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 9401776, para a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado da Polícia Militar, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1800** - Dispensar o Coronel PM **REINALDO DE MESQUITA JUNIOR**, matrícula nº 19658, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 1 da Polícia Militar, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1801** - Designar o Coronel PM **JOSÉ ALEIXO BARBOSA JÚNIOR**, matrícula nº 19852, para a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 1 da Polícia Militar, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1802** - Designar o Coronel PM **TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, matrícula nº 9300503, para a Função Gratificada de Coordenador de Administração, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1803** - Dispensar o Coronel PM **BASÍLIO BARBOSA MACIEL**, matrícula nº 285625, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional de Articulação Social e Direitos Humanos, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1804** - Designar o Coronel PM **REINALDO DE MESQUITA JUNIOR**, matrícula nº 19658, para a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional de Articulação Social e Direitos Humanos, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1805** - Dispensar o Tenente-coronel PM **HÉLIO BRITO GOMES**, matrícula nº 20664, da Função Gratificada de Coordenador de Auditoria da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1806** - Designar o Coronel PM **ANDRÉ ÂNGELO DA SILVA**, matrícula nº 20397, para a Função Gratificada de Coordenador de Auditoria da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1807** - Dispensar o Coronel PM **JONAS JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula nº 20729, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional de Planejamento, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1808** - Designar o Coronel PM **RONALDO ANTÔNIO TAVARES FERREIRA**, matrícula nº 20915, para a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional de Planejamento, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1809** - Dispensar o Tenente-coronel PM **REGINALDO FELIPE SANTIAGO**, matrícula nº 20400, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 8, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1810** - Designar o Coronel PM **JONAS JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula nº 20729, para a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 8, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1811** - Designar o Coronel PM **BÁSILIO BARBOSA MACIEL**, matrícula nº 285625, para a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 7, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1812** - Dispensar o Coronel PM **NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 20095, da Função Gratificada de Coordenador de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1813** - Dispensar o Tenente-coronel PM **MACIEL DE LIMA SILVA**, matrícula nº 20184, da Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1814** - Designar o Coronel PM **NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 20095, para a Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1815** - Designar o Tenente-coronel PM **MACIEL DE LIMA SILVA**, matrícula nº 20184, para a Função Gratificada de Coordenador de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1816** - Designar **ERONIDES BATISTA DE MOURA FILHO**, matrícula nº 220.809-1, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Departamento de Polícia da Mulher, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1817** - Exonerar **MARIA CRISTINA LIMA TAVARES DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessora da Chefia da Polícia Civil, símbolo CAS-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1818** - Nomear **RICHARDSON SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor da Chefia da Polícia Civil, símbolo CAS-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1819** - Designar **ADILSON FELICIANO DA SILVA**, matrícula nº 134.900-7, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

#### **ATOS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018.**

**Nº 1556** - Exonerar **ANA GABRIELLA DE ANDRADE FERREIRA GUERRA** do cargo em comissão de Assessora de Comunicação Social da Polícia Civil de Pernambuco, símbolo CAS-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018.

**Nº 1557** - Nomear **ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social da Polícia Civil de Pernambuco, símbolo CAS-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018.

**(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).**

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 7 de maio de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Bombeiro Militar SIGPAD nº 2016.12.5.000367, instaurado pela Portaria nº 009/2016-CBMPE, de 16 de março de 2016, do Encaminhamento nº 063/2018-GGAJ/SDS, de 05 de fevereiro de 2018, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0267/2018, de 27 de março de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JOSÉ ITAMAR ALVES DOS SANTOS**.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 7 de maio de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 998/2016 – 4ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 173, do Comando Geral da PMPE, de 28 de março de 2016, do Encaminhamento nº 188/2018-GGAJ/SDS, de 09 de março de 2018, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0270/2018, de 03 de abril de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JOÃO DENILSON AURÉLIO DA SILVA**.

## 1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.034-Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª região, o servidor **Djair Vaz de Medeiros Filho**, matrícula nº 960002- 7, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.03.2018 até 31.12.2018.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

**Homologo**, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 63-Reconhecendo a **ilegalidade**, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VINCULOS
2	0202947-6/2018	José Roberto da Silva	Comissário de Polícia (SDS/PE), matrícula nº 2215349.
			Analista de Desenvolvimento Ambiental (Prefeitura do Recife/ PE), matrícula nº 869762.

Nº 64-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
3	0202955-5/2018	Givanildo da Silva Costa
4	0225169-7/2017	Iraneide Luiza de Lima

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

## 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

### PORTARIAS DO DIA 7 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 431 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Sargento BM **RENATO SANTIAGO ADRIANO**, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 10 de maio a 05 de agosto de 2018, participar da parte presencial do Curso de Auxiliar de Ensino para Sargento, que acontecerá no centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caixa – CEP-FDC do Exército Brasileiro, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
Secretário da Casa Civil em exercício

### ERRATA

Na Portaria nº 378, de 24 de abril de 2018.

**Onde se lê:**...nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2018...

**Leia-se:**...nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018...

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2851, DE 07/05/2018 - Atribuir a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Superintendência Administrativa Financeira/SDS, ao Cabo PM **Jailson Jose da Silva**, matrícula nº 104438-9, ficando dispensado da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1 da GICAP/SDS, a contar de 01/05/2018.

**Nº 2852, DE 07/05/2018 - Dispensar da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Superintendência Administrativa Financeira/ SDS, o 2º Sargento PM Jose Itamar Ribeiro de Souza, matrícula nº 242179, com efeito retroativo ao dia 21/02/2018, de acordo com a Portaria do Comando Geral nº 256/PMPE/DGP9, de 13/04/2018.**

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 083, de 08/05/2018)**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2853, DE 07/05/2018 - EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco de suas funções e dá outras providências.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010. **CONSIDERANDO** os fatos imputados aos **Ten Cel PM 910580-8 FÁBIO DE ALCANTARA ROSENDO e Ten Cel PM 920422-9 LAURINALDO FÉLIX NASCIMENTO** nos autos do Conselho de Justificação, instaurado pelo Ato do Governador do Estado nº 1106/2018, tombado pelo SIGEPE nº 7400165-5/2018; **CONSIDERANDO** que os supracitados Policiais foram denunciados pelo MPF nos autos do processo Criminal nº 0803667-81.2018.4.058300; **CONSIDERANDO** que foi cometido ato que, em tese, afeta ética, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a garantia da ordem pública, tendo em vista a repercussão desfavorável da conduta no seio dos servidores Militares Estaduais e na população pernambucana, conforme denúncia do **parquet**; **CONSIDERANDO** a viabilização da instrução regular do processo administrativo disciplinar; **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 042/2018 – CAM, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, no qual se entendeu como necessário o afastamento cautelar previsto no art. 14 da Lei 11.929/01; **RESOLVE: I** - afastar das suas funções o **Ten Cel PM mat. 910580-8 FÁBIO DE ALCANTARA ROSENDO e o Ten Cel PM 920422-9 LAURINALDO FÉLIX NASCIMENTO**; **II** – estabelecer que o afastamento da função pública aqui tratado deverá perdurar pelo prazo legal de 120 (cento e vinte) dias, renovável, por igual período, caso necessário; **III** – determinar ao Comandante da PMPE que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do policial e à reserva de material bélico as armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição deles; **IV** – determinar ao Comandante da PMPE que apresente os Policiais Militares afastados à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o afastamento, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente onde deve ser registrado sua presença e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001; **V** – determinar que, findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, sem a conclusão do processo administrativo, os Militares deverão retornar às atividades meramente administrativas, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida uma nova identidade funcional com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar, em conformidade com § 6º da Lei nº 11.929/2001; **VI** – determinar que os efeitos do afastamento sejam exauridos automaticamente, tão logo seja publicada a solução irrecorrível do processo administrativo disciplinar; **VII** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; **VIII** - revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 07 de maio de 2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI** - Secretário de Defesa Social.

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2854, DE 07/05/2018 - EMENTA: Afasta Bombeiro Militar de Pernambuco de suas funções e dá outras providências.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010. **CONSIDERANDO** os fatos imputados ao **Cap BM 798112-0 FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE FIQUEIREDO** nos autos do Conselho de Justificação, instaurado pelo Ato do Governador do Estado nº 1106/2018, tombado pelo SIGEPE nº 7400165-5/2018; **CONSIDERANDO** que o supracitado Bombeiro Militar foi denunciado pelo MPF nos autos do processo Criminal nº 0803667-81.2018.4.058300; **CONSIDERANDO** que foi cometido ato que, em tese, afeta ética, a honra pessoal, o pundonor bombeiro militar e o decoro da classe; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a garantia da ordem pública, tendo em vista a repercussão desfavorável da conduta no seio dos servidores Militares Estaduais e na população pernambucana, conforme denúncia do **parquet**; **CONSIDERANDO** a viabilização da instrução regular do processo administrativo disciplinar; **CONSIDERANDO** Ofício nº 042/2018 – CAM, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, no qual se entendeu como necessário o afastamento cautelar previsto no art. 14 da Lei 11.929/01; **RESOLVE: I** - afastar das suas funções o **Cap BM 798112-0 FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE FIQUEIREDO**; **II** – estabelecer que o afastamento da função pública aqui tratado deverá perdurar pelo prazo legal de 120 (cento e vinte) dias, renovável, por igual período, caso necessário; **III** – determinar ao Comandante do CBMPE que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do Bombeiro Militar e à reserva de material bélico da Unidade Militar Estadual as armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição do Oficial; **IV** – determinar ao Comandante do CBMPE que apresente o Bombeiro Militar afastado à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o afastamento, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente onde deve ser registrado sua presença e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001; **V** – determinar que, findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, sem a conclusão do processo administrativo, o militar deverá retornar às atividades meramente administrativas, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida uma nova identidade funcional com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar, em conformidade com § 6º da Lei nº 11.929/2001; **VI** – determinar que os efeitos do afastamento sejam exauridos automaticamente, tão logo seja publicado a solução irrecorrível do processo administrativo disciplinar; **VII** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; **VIII** - revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 07 de maio de 2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI** - Secretário de Defesa Social.

## DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 07/05/2018

**PROCESSO Nº 7402799-2/2016, 4001191-7/2018 - REQUERENTE: SYLVIO ROMERO RODRIGUES – Delegado de Polícia Civil Mat. 209237-9 – SAD SIGPAD nº 2016.4.5.002001-Cor. Ger. - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 036/2018-GGAJ/SDS, datado de 23ABR18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito do **Recurso Administrativo** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27 de abril de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 7405380-0/2016, 4013869-4/2018 – REQUERENTE: JOSÉ HYLTON OLIVEIRA DE LIMA – Ex-PM Mat. nº 116496-1 – PL SIGPAD nº 2016.5.5.002885-2ª CPDPM - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 034/2018-GGAJ/SDS, datado de 18ABR18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **não conheço** o recurso de **Reconsideração de Ato** formulado pelos requerentes, **por intempestividade**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 02 de maio de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 7408858-4/2016, 4017611-2/2018 – REQUERENTE: ARLINDO PATRÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR – Ex-PM Mat. nº 117565-3 – PL SIGPAD nº 2017.5.5.000378-Cor. Ger. - DECISÃO:**

Conforme razões de decidir expostas no Parecer nº 0536/2017-Consultiva/PGE, datado de 03AGO17, **INADMITO O RECURSO DE REVISÃO DISCIPLINAR** formulado pelo requerente, em razão do seu **não cabimento**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 11 de abril de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 7406564-5/2013, 4203229-4/2018 – REQUERENTE: IVANILDO GARCIA RODRIGUES – Ex-PM Mat. nº 103684-0 – CD nº 059/2015-3ª CPDPM - SIGPAD Nº 2015.12.5.000119-Cor. Ger. - DECISÃO:**

Conforme razões de decidir expostas no Parecer nº 0957/2017-Consultiva/PGE, datado de 26DEZ17, e no Encaminhamento nº 0350/2017-Consultiva/PGE, datado de 01NOV17, e no Encaminhamento nº 0388/2017-Consultiva/PGE, datado de 05DEZ17. **INADMITO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** formulado pelo requerente, em razão do seu **não cabimento**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16 de abril de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 5665024-1/2015, SEI 0052/2018-71 – REQUERENTE: ALBERES PORTELA DA SILVA – Ex-PM Mat. nº 29200-1 – CD SIGPAD nº 2017.12.5.000906-6ª CPDPM - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 037/2018-GGAJ/SDS, datado de 23ABR18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de **Reconsideração de Ato** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27 de abril de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 4021637-5/2017, 4008524-5/2018 – REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO RIOS BARRETO – Perito Papioscopista Mat. nº 313651-5 – SAD SIGPAD nº 2017.2.5.000745-Cor. Ger. - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 033/2018-GGAJ/SDS, datado de 04ABR18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Defiro parcialmente**, o pleito do **Recurso de Reconsideração** formulado pelo requerente, substituindo-se a pena disciplinar de **10 (dez) dias** de suspensão pela pena disciplinar de **02 (dois) dias** de suspensão, convertidos em multa na forma do art. 47 do Estatuto Policial Civil. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 30 de abril de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social.

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 163/2018

SIGPEPE Nº 7402482-0/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o os despachos da Chefe do Departamento de Inspeção, bem como do Corregedor Geral Adjunto, contidos na fl. 27. **RESOLVE: I - DETERMINAR a instauração de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM mat. 116074-5 EVERSON DE ALMEIDA WANDERLEY; II - DESIGNAR o Ten Cel BM mat. 930037-6 ÂNGELO DE LIMA TAVARES** como Encarregado

do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 25 de Abril de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 164/2018**

**SIGEPÉ Nº 7401778-7/2018**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o conteúdo do SIGEPÉ **7401778-7/2018**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor policial, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia mat 214903-6 JORGE FERREIRA DE SOUZA**; **II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.  
Recife, 24 de abril de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 165/2018**

**SIGEPÉ Nº 7402669-7/2018**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o os despachos da Chefe do Departamento de Inspeção, bem como do Corregedor Geral Adjunto, contidos na fl. 45. **RESOLVE: I - DETERMINAR a instauração de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM mat. 122.686-0 THIAGO MARQUES PESSOA**; **II - DESIGNAR** o **Maj BM mat. 950673-0 WILSON PAULO DA SILVA** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 25 de Abril de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 167/2018**

**SIGEPÉ Nº 7403527-1/2014**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a Portaria do Secretário de Defesa Social nº2223/2018, de 04/04/2018. **RESOLVE: I - DETERMINAR a distribuição do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM mat. 109.883-7 LAMAR DA SILVA NUNES** ao **Maj BM mat. 940.105-9 ROGÉRIO BARROS DE MORAES**, atuando como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua

Recife, 25 de Abril de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração



### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

#### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

#### **5 – Licitações e Contratos:**

##### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**

13º Aditamento ao Contrato de Locação nº 033/2004–DATEL **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2019. **Valor:** R\$ 1.260,58 (**Mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos**) mensais. **Locador:** ARNALDO ALVES DE CARVALHO, CPF: 217.068.914-15. **Recife, 29/12/2017.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (\*)**

12º Aditamento ao Contrato de Locação nº 039/2004–DATEL **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. **Valor:** R\$ 1.021,97 (**Mil e vinte e um reais e noventa e sete centavos**) mensais. **Locadora:** JOSEFA ALVES DE ALBUQUERQUE FRANÇA, CPF: 611.551.444-49. **Recife, 29/12/2017.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (\*)**

5º Aditamento ao Contrato de Locação nº 044/2011–UNAJUR **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.03.2018; II. Retificação do § 4º, letra “a”, da Cláusula Primeira, do 4º Aditivo, relativo à solicitação do pedido de reajuste. **Valor:** R\$ 4.528,57 (**Quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos**) mensais. **Locador:** GAMALIEL FLORÊNCIO DE SOUZA, CPF: 134.693.634-04. **Recife, 01/01/2018.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (\*)**

14º Aditamento ao Contrato de Locação nº 035/2004–UNAJUR **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021; II. Alteração do § 3º, item I, da Cláusula Primeira, do 13º Aditivo, relativo à solicitação do pedido de reajuste. **Valor:** R\$ 1.912,14 (**Mil novecentos e doze reais e quatorze centavos**) mensais. **Locador:** ALCEBIADES JOSÉ DE MENEZES, CPF: 172.832.054-20. **Recife, 29/12/2017.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (\*)**

8º Aditamento ao Contrato de Locação nº 033/2010–UNAJUR **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.03.2018; II. Retificação do subitem 3.3, Item I, da Cláusula 3ª, do 7º Aditivo, relativo à solicitação do pedido de reajuste. **Valor:** R\$ 3.009,41 (**Três mil e nove reais e quarenta e um centavos**) mensais. **Locador:** ESPÓLIO DE LUIZ CAVALCANTI LACERDA representado pela inventariante JOIA LACERDA, CPF: 376.973.404-10. **Recife, 01/01/2018.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (\*) (\*\*)** (F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**  
**PROCESSO Nº 004.2018.CPL.PE.002.PCPE**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Adjudico** nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 e do inciso XI do art. 8º do Dec. Est. Nº 32.539/2008, em consonância com o inciso XXI do art. 5º do Dec. Est. nº 41.598/2015 e do inciso I do art. 2º do Dec. Est. nº 34.198/2009, o objeto do processo em epígrafe, registro de preços (**ARP**) para fornecimento eventual de **FAIXA ELÁSTICA PARA PROCESSO** (Cinta Elástica), considerando o atendimento às exigências do Edital, em favor da empresa: **B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA – ME - CNPJ Nº 00.796.707/0001-56**, vencedora do Item Único, no valor total de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais). Recife, 07 de maio de 2018. Josias José Arruda - **Pregoeiro**. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE**

**Aviso de Licitação - Processo** 0053.2018.CPL I.PE.0006. DASIS – **Objeto:** Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento medicamentos de alto custo para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. **Valor Estimado R\$ 693.425,1435. Recebimento das Propostas:** até 21/MAI/2018 às 08:00h. **Disputa de Preços:** 21/ MAI/2018 às 09:00h (**horário de Brasília**).

**Aviso de Licitação - Processo** 0060.2018.CPL I.PE.0008.DASIS – **Objeto:** Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares (recipientes e coletores) para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 603.281,70. Recebimento das Propostas:** até 21/MAI/2018 às 08:00h. **Disputa de Preços:** 21/MAI/2018 às 10:00h (**horário de Brasília**). Os Editais encontra-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Fone: (81) 3181-1468. Recife-PE, 07 MAI 2018. Sérgio José Nogueira de Oliveira – Maj PM/Pregoeiro/ DASIS. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATA Nº 020/2018-DASIS.ATA**

**DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 062/17 – Proc. nº 028/17 P.E nº 011/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELIEPP**, CNPJ nº **14.832.987/0001-15**. Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual Fornecimento de **Medicamentos V.O. Tópicos e Colírios**, para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE-ME, EPP e MEI. Recife, 07/05/2018. ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM–Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**  
**ARPC Nº 019.2017.SAD – 4ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 023.2017.X.PE.014.SAD e Pregão Eletrônico nº 014.2017. SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota oficial do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **OI MÓVEL S/A**, CNPJ/MF nº **05.423.963/0001-11**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$668.160,00** (seiscentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 08 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2018**.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**  
**ARPC Nº 031.2017.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo de Inexigibilidade nº 219.2017.X.IN.017.SAD resolve publicar o registro de preços corporativo para contratação da empresa “Coletivos São Cristóvão”, especializada na prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, através de inexigibilidade, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam no Município de Garanhuns e Região, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **17.251.034/0001-51**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 925.114,83** (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 30 de outubro de 2017 a 29 de outubro de 2018**.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**  
**ARPC Nº 036.2017.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 216.2017.X.PE.144.SAD e Pregão Eletrônico nº 144.2017. SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas de café expresso, incluindo fornecimento de produtos de abastecimento, visando atender às demandas dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **SALOC LOCAÇÕES EIRELI**; CNPJ nº **14.286.903/0001-95**; LOTES: **01 e 02**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 08 de novembro de 2017 a 07 de novembro de 2018.**

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado  
(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**ARPC Nº 001.2018.SAD – 1º Termo Aditivo – Publicação A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do pedido formulado pela empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI**, nos autos do Processo Licitatório nº 170.2017.XII.PE.112.SAD e Pregão Eletrônico nº 112.2017. SAD resolve publicar os preços realinhados, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**; CNPJ nº **20.800.899/0001-34**; LOTE: **02. PERCENTUAL DE REDUÇÃO CONCEDIDO: 0,54%**. VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ORIGINALMENTE REGISTRADO PARA O LOTE 02: **R\$2.215,00**; VALOR UNITÁRIO MÁXIMO REGISTRADO APÓS REPACTUAÇÃO DE PREÇO, PARA O LOTE 02: **R\$2.203,01**. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 22 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019.**

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado  
(F)

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração